

## HORÁRIO DE NATAL 2018

Horário de abertura do comércio às 9:00 horas de 10 a 24/12/2018;

Funcionamento no feriado de 08/dezembro e compensação conforme a CCT-2018;

Abertura do comércio no domingo (23/dezembro) de 09:00 às 18:00 horas.

Abertura do comércio às 12:00 horas nas quartas-feiras de 26/12/2018 e 02/01/2019;

### HORÁRIO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO - NATAL 2018

Dezembro/2018							HORAS EXTRAS SEMANA
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
						1	
						08:00 12:00	
2	3	4	5	6	7	8	
	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 18:00	08:00 14:00	
9	10	11	12	13	14	15	
	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 20:00	09:00 15:00	7,00
16	17	18	19	20	21	22	
	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 21:00	09:00 18:00	13,00
23	24	25	26	27	28	29	
09:00 18:00	09:00 18:00	<b>NATAL</b>	12:00 18:00				6,00
30	31	1	2	3	4	5	
	08:00 18:00	<b>REVEILLON</b>	12:00 18:00				
<b>TOTAL DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS</b>							<b>26,00</b>
DIAS DE COMPENSAÇÃO PELO HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL							HORAS
26-dez-18	quarta-feira	2018	Após Natal			(2,00)	
2-jan-19	quarta-feira	2019	Após Reveillon			(2,00)	
4-mar-19	segunda-feira	2019	Carnaval			(8,00)	
6-mar-19	quarta-feira	2019	Quarta-feira de Cinzas			(2,00)	
<b>TOTAL DE HORAS A COMPENSAR NO HORÁRIO DE NATAL</b>							<b>(14,00)</b>
<b>SALDO A COMPENSAR NO BANCO DE HORAS = 1 DIA E MEIO</b>							<b>12,00</b>
<b>SALDO A COMPENSAR REFERENTE DIA 08/DEZEMBRO = 8 HORAS</b>							<b>8,00</b>

#### OBSERVAÇÕES REGRAS DA CONVENÇÃO COLETIVA:

- 1) Nenhum empregado poderá trabalhar mais de **duas horas extras** por dia;
- 2) No sábado (**22/12**) deve ser feito o revezamento de horário para não exceder a **6 horas trabalhadas**, respeitando-se a carga horária de 44 horas semanais;
- 3) Recomenda-se que seja feita a **escala de horários** e comprovação em registro de ponto.
- 4) As 12 Horas Extras trabalhadas serão compensadas no Banco de Horas conforme Acordo Coletivo de 2018, na mesma forma dos anos anteriores, correspondendo a 1 dia e meio de folga para o empregado.
- 5) A Empresa que optar pela abertura no dia "**08 de Dezembro**" deve seguir as regras da CCT de 2018: **Folga Compensatória; Bônus de R\$ 49,70; Certificado de Regularidade Sindical.**

**BOAS VENDAS E FELIZ NATAL !**